



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Finanças

Responsável pelo Pedido: Patrizia Silva da Rosa Abrahão

Secretário(a): Patrizia Silva da Rosa Abrahão

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A contratação de serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário é essencial para fortalecer a governança financeira, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente. Sendo que nos últimos anos a Contabilidade Pública tem passado por uma grande transformação, e tem sido influenciada por novas tendências como a divulgação de informações financeiras mais transparentes e comparáveis. Tendo como uma das tendências a contabilidade consultiva que vem ganhando força nos últimos tempos, pois consiste em oferecer serviços que vão além do cumprimento das obrigações fiscais e contábeis, como assessoria, planejamento, gestão e análise de dados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO: PLANEJAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Finalidade: Contratação de Assessoria e Consultoria Aplicada ao Setor Público					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Assessoria e Consultoria Aplicada ao Setor Público	MÊS	12	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00
Total					R\$ 60.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra as atividades de entes públicos, sendo organizada em sistemas de informações, como os sistemas financeiros, patrimonial, orçamentário e de compensação.

A Secretaria Municipal de Finanças necessita da contratação de assessoria contábil e planejamento orçamentário com objetivo de atender a diversas necessidades estratégicas



e operacionais desempenhando um papel crucial na gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros do município suprindo a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade. Dentre as principais razões para essa contratação estão os serviços de Expertise Técnica, Cumprimento de Obrigações Legais, Transparência e Prestação de Contas, Planejamento Estratégico, Eficiência Financeira, Auditoria Interna e Tomada de Decisões.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inegixibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de assessoria e consultoria aplicada ao setor pública exclusivo com base no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do serviço é oferecida de forma presencial e remota, a presencial conforme solicitação e agendamento do cliente até 12 atendimentos *in loco* e o atendimento remoto com disponibilidade diária será através de execução direta nos programas de software, atendimento on-line através do whatsapp, ligações telefônicas, e-mail e demais meios eletrônicos disponíveis.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, III, c da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23 de janeiro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Finanças

Responsável pelo Termo